



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 65/2022

Inclui a alteração do artigo 10 da Lei 5.682 de 5 de julho de 2022 no Projeto de Lei 65/2022.

Art. 1º Fica incluído no Projeto de Lei nº 65/2022, que dispõe sobre alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 o art. 2º renumerando-se os demais:

“Art. 2º O artigo 10 da Lei 5.682 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Até o limite de 5,8% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.”

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5459/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9X74-ZH0R-X376-4S9C



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5459/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9X74-ZH0R-X376-4S9C

De acordo com orientações do Banco Central a inflação no ano de 2022 será de 5,8%

Conforme o Manual de Gestão Financeira – Prefeituras e Câmara 2021:

2.1.1. A boa técnica e a moderada margem para créditos suplementares:

“No último ano de mandato, assim como nos demais, recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária, sendo esta a prévia e genérica autorização, na lei de orçamento, para abertura, por decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º, da CF).

Tal comedimento prende-se ao fato de a realidade mostrar elevadas margens orçamentárias, superiores, às vezes, a 70% do orçamento total; isso, enquanto a inflação não supera a casa dos 10%. Eis um “cheque em branco” para o Executivo, a desestimular e, muito, a produção de bons orçamentos. Sob aquele excesso, poderia o Alcaide assim pensar: “se posso modificar como quero o orçamento, por que então elaborar, de pronto, um eficiente projeto, sujeito a emendas e alterações por parte dos Vereadores, inviabilizando minhas futuras decisões de novas obras e serviços?”

Em nível elevado, aquela prévia concessão descaracteriza a função do Legislativo, abrindo portas para o déficit orçamentário e, dele decorrente, o aumento da dívida pública.

Já o remanejamento, a transferência e transposição, podem contar com uma autorização módica, moderada, na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), ou, esgotada tal margem percentual, há de o chefe do Executivo solicitar específica autorização do Legislativo.”

Sendo assim, é necessário que o percentual da LDO seja módico conforme a orientação do TCE-SP acima citada.

Por esta razão, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante emenda que afasta a mitigação da relevância da ingerência do Poder Legislativo no processo de alteração do Orçamento Público Municipal.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 24 de novembro de 2022.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5459/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9X74-ZH0R-X376-4S9C



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9X74ZH0RX3764S9C>"?chave=9X74ZH0RX3764S9C, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9X74-ZH0R-X376-4S9C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5459/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9X74-ZH0R-X376-4S9C